



Processo Licitatório: **Nº 061/2021**
Dispensa de Licitação: **Nº 037/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços técnicos profissionais. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro agrônomo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarado vencedor do processo o senhor **FIORAVANTE IRAN WOLF**, residente na Rua Castro Alves, nº 265, Apto. 33, Bairro Centro, CEP 84.600-270, União da Vitória - PR, Inscrito no CPF 660.878.809-68.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.36.00.00.00.00 (30)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado posteriormente.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, o qual será metade do pagamento no início do trabalho e a outra metade após a entrega do objeto:

- Elaboração de estudos técnicos, com laudos, para implantação de nova vala no aterro sanitário do município;
- Elaboração de estudos e orientações técnicas quanto a questões atinentes a área de contratação envolvendo a municipalidade;
- Elaboração do plano municipal de arborização;
- Elaboração de projetos na área ambiental;
- Execução de assistência técnica;
- Serviços técnicos profissionais em agronomia, agricultura, pecuária e engenharia rural.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 25 de junho de 2021.

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **037/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 061/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro agrônomo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Favorecido/Contratado: FIORAVANTE IRAN WOLF;

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 25 de junho de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal